



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

CNPJ nº 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

**CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA**

CNPJ sob o nº 03.409.366/0001-07

Endereço: Rua Caiçara, nº 500 – Brant - Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

Representado por: Sr. Paulo César Boschi Pedrosa, titular da Cédula de Identidade RG nº MG 751.146 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.413.586-34, residente à Rua dos Pinheiros, nº 178, Bairro Recanto do Poeta, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, na qualidade de Administrador Hospitalar nomeado nos termos da decisão de fls. 3086/3087 dos autos da Ação Civil Pública, processo nº 0148.14.002963-5, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Lagoa Santa/MG, para administrar/operacionalizar os serviços de saúde do Hospital Lindouro Avelar / Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, fiscalizados pela **COMISSÃO INTERVENTORA** nomeada nos autos supracitados, constituída por Paulo Pacheco Medeiros Neto, advogado, inscrito no CPF: 372.339.126-53 e Inscrito na OAB/MG, sob o nº 49.756, com escritório à Rua Sergipe, nº 1.167, conjunto 403, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130.171 e Luiz Fernando Barreto Perez, economista, 1.560.750, inscrito no CORECON, sob o nº 6.353-3, com escritório na Rua Ministro Orosino Nonato, nº 442, sala 1416, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-053.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 17/2019, decorrente da inexigibilidade para credenciamento nº 016/2018, processo licitatório nº 152/2018, firmado em 25/02/2019, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de vigência nos termos do artigos 57 da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo de vigência constante na cláusula quinta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 24/02/2022.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA SEGUNDA:


A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

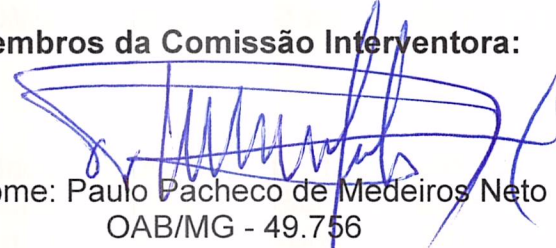
Lagoa Santa, 03 de fevereiro de 2021.


  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
GILSON URBANO DE ARAÚJO  
**CRENCIANTE**

X  
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA**  
PAULO CESAR BOSCHI PEDROSA  
**CRENCIADA**

**Paulo Boschi**  
Diretor Geral  
CRAB 42016

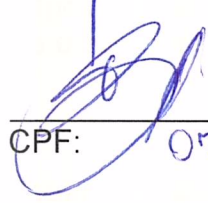
### Membros da Comissão Interventora:

  
Nome: Paulo Pacheco de Medeiros Neto  
OAB/MG - 49.756

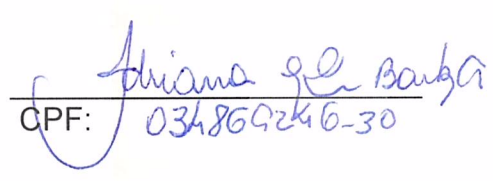
  
Nome: Luiz Fernando Barreto Perez  
CORECON 6.353-3  
RG: M 1.560.750

Testemunhas:

CPF:

  
072.998.434-25

CPF:

  
034869246-30